



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam desafetados, passando da categoria de bem de uso especial para a de bem dominical, os bens públicos imóveis constituídos de lotes de terras urbanas localizados no Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira”, registrados no Oficial de Registro de Imóveis de Nova Granada, SP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
A	01	4.240,90	18.302
A	02	2.250,00	18.303
A	03	2.250,00	18.304
A	04	2.250,00	18.305
A	05	2.250,00	18.306
A	06	2.250,00	18.307
A	07	2.250,00	18.308
A	08	2.250,00	18.309
A	09	2.215,32	18.310



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
B	01	1.338,00	18.311
B	02	1.250,00	18.312
B	03	1.250,00	18.313
B	04	1.250,00	18.314
B	05	1.250,00	18.315
B	06	1.250,00	18.316
B	07	1.250,00	18.317
B	08	1.250,00	18.318
B	09	1.232,62	18.319
B	10	1.232,62	18.320
B	11	1.250,00	18.321
B	12	1.250,00	18.322
B	13	1.250,00	18.323
B	14	1.250,00	18.324
B	15	1.250,00	18.325
B	16	1.250,00	18.326
B	17	1.250,00	18.327
B	18	731,24	18.328

Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
C	01	1.182,66	18.329
C	02	1.250,00	18.330
C	03	1.250,00	18.331
C	04	1.250,00	18.332



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



C	05	1.250,00	18.333
C	06	1.250,00	18.334
C	07	1.250,00	18.335
C	08	1.232,62	18.336
C	09	1.232,62	18.337
C	10	1.250,00	18.338
C	11	1.250,00	18.339
C	12	1.250,00	18.340
C	13	1.250,00	18.341
C	14	1.250,00	18.342
C	15	1.250,00	18.343
C	16	576,24	18.344

Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
D	01	1.232,62	18.345
D	02	1.250,00	18.346
D	03	1.250,00	18.347
D	04	1.250,00	18.348
D	05	1.250,00	18.349
D	06	1.122,40	18.350
D	07	1.709,09	18.351
D	08	1.250,00	18.352
D	09	1.250,00	18.353
D	10	1.232,62	18.354



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
E	01	1.232,62	18.355
E	02	1.250,00	18.356
E	03	1.250,00	18.357
E	04	1.250,00	18.358
E	05	1.250,00	18.359
E	06	986,10	18.360
E	07	990,64	18.361
E	08	1.250,00	18.362
E	09	1,250,00	18.363
E	10	1.250,00	18.364
E	11	1.250,00	18.365
E	12	1.232,62	18.366

Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
F	01	2.022,47	18.367
F	02	1.887,08	18.368
F	03	1.696,44	18.369
F	04	2.072,14	18.370



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Artigo 2º - Os imóveis desafetados no artigo 1º desta Lei, destinam-se à alienação, concessão, permissão de uso ou permuta, na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 2016, de 27 de setembro de 2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de novembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixada no local de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete